



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

### **PORTARIA Nº 176, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e CONSIDERANDO:

I - os princípios da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública; e

II - que existe uma diminuição do público atendido pelo campus no período correspondente às férias discentes, de servidores públicos federais e recesso do calendário escolar;

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir horário especial de funcionamento institucional e atendimento ao público do *Campus* Restinga durante as férias escolares de meio do ano, compreendidas entre os dias 29 de agosto a 09 de setembro de 2022, conforme segue:

- Segunda-feira: das 12h às 18h; e
- De terça a sexta-feira: das 8h às 14h.

Art. 2º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores em horários diferenciados aos constantes no artigo 1º, visando o atendimento de serviços essenciais e de acordo com os interesses institucionais.

Art. 3º Estabelecer que os atendimentos previstos no cronograma do Processo Seletivo Complementar 2022/2 sejam cumpridos conforme organização prévia, garantindo o acesso aos serviços pelo público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor-geral do *Campus* Restinga do IFRS